



PAULO LEAL

LTP

Laudo Técnico de Periculosidade



PREFEITURA DE
**SANTA BARBARA
DO MONTE VERDE**
PROGRESSO PARA TODOS

CRECHE MUNICIPAL BEM-TE-VI

OUT. 2025

Histórico

Data	Revisão	Atualizações
14/10/2025	00	Emissão Inicial

RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SANTA
BÁRBARA DO MONTE VERDE

CNAE

84.11-6-00

DENOMINAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

ENDEREÇO

PRAÇA BARÃO DE SANTA BÁRBARA, Nº 57
CENTRO
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE – MG
CEP: 36.132-000

CNPJ

01.611.138/0001-90

GRAU DE RISCO

1

A. EFETIVO

SETOR DE TRABALHO	CARGO	QUANT.
COZINHA	Servente Escolar	07
CRECHE	Assistente de Creche	08
EDUCAÇÃO	Professor I	10
SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	03
	Faxineira	01
TOTAL		29

B. REFERÊNCIA LEGAL (116001-0)

Este Laudo Técnico de Periculosidade – LTP, tem por finalidade apurar as condições coletivas do trabalho exercido exclusivamente na área sob responsabilidade da **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**, visando a identificação das Atividades ou Operações Perigosas de acordo com a exposição as condições previstas na NR 16, os parâmetros legais e legislação correlata pertinente transcrita a seguir.

- Lei 6514 de 22 de Dezembro de 1977
- Portaria 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas alterações

“O que determina o direito a Periculosidade é a exposição do trabalhador Atividades ou Operações Perigosas presentes no ambiente de trabalho e no processo produtivo, conforme parâmetros estabelecidos na NR 16 e seus Anexos.

As Atividades ou Operações Perigosas identificadas no ambiente de trabalho foram confrontados com os Anexos da Norma Regulamentadora nº 16.

A análise levou em consideração também condição de exposição do empregado a(s) Atividades ou Operações Perigosas classificadas, como Habitual e Permanente, Habitual e Intermitente ou Ocasional.

C. AVALIAÇÃO QUALITATIVA

A Avaliação Qualitativa, por sua vez, refere-se ao que não pode ser mensurável, onde nesse tipo de Avaliação, os dados gerados não são números, pois seu caráter é exploratório.

Uma Avaliação Qualitativa se trata de um método de investigação científica que tem como foco o caráter subjetivo do objeto que será analisado, assim, estuda suas particularidades e qualitativa não existem respostas objetivas. A análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho.

D. TEMPO DE EXPOSIÇÃO NA ATIVIDADE DE TRABALHO

HABITUAL / PERMANENTE

ACIMA DE 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto frequentemente com atividades programadas ou efetuadas diariamente a Agente Ocupacional durante sua jornada de trabalho acima 400 minutos por dia (acima de 83,34% de sua jornada diária), com possibilidade de danos à saúde.

INTERMITENTE

ATÉ 400 MINUTOS POR DIA - Trabalhador fica exposto a Agente Ocupacional de forma irregular, até 400 minutos por dia (até 83,34% da jornada diária), com possibilidade de causar algum efeito ou danos à saúde.

OCASIONAL E EVENTUAL

ATÉ 30 MINUTOS POR DIA - Trabalhador ocasionalmente ou eventualmente está exposto a um ou mais Agente Ocupacional, até 30 minutos por dia (6,25% da jornada diária), sendo a exposição com intervalos de dias, semanas ou mais, podendo causar algum efeito ou danos à saúde.

OBS.: Conforme resposta a consulta Técnica respondida pelo **OF/Nº243/2011/SEGUR/SRTE/MG** referente ao **Formulário 8**, pertencente a Portaria nº 3.311, de 29 de novembro de 1989.

TEMPO DE EXPOSIÇÃO

Até 30 minutos por Dia	Trabalho Eventual	Até 6,25% da Jornada Diária
Até 400 minutos por Dia (próximo de 6:30 h)	Trabalho Intermitente	Até 83,34% da Jornada Diária
Acima de 400 minutos por Dia	Trabalho Permanente, Contínuo ou Habitual	Acima de 83,34% da Jornada Diária

E. ANÁLISE DAS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES PERICULOSAS

A análise das Atividades ou Operações Perigosas tem como base:

A descrição de Função do trabalhador, esclarecendo com os verbos no infinitivo, todos os tipos de tarefas que se compõe a função. As etapas do processo operacional, observando o desenrolar das atividades e/ou do movimento do maquinário, especificando as fases do método de trabalho. Os possíveis agentes perigosos, avaliando a intensidade dos elementos de risco presentes no ambiente de trabalho ou nas etapas do processo laborativo, ou ainda como decorrentes deste processo laborativo, sendo o levantamento qualitativo dos riscos a que se submete o trabalhador durante a jornada de trabalho. O tempo de exposição ao risco, sendo a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho e ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção.

ANEXO 1

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS

(Redação dada pela Portaria SSMT n.º 2, de 2 de fevereiro de 1979)

ANEXO 2

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

ANEXO 3

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013)

ANEXO 4

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)

ANEXO 5

ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014)

OBSERVAÇÃO: Em virtude de decisão judicial, proferida por meio de acórdão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, transitado em julgado, proferido em sede da ação 0018311-63.2017.4.01.3400, foi declarada a nulidade da Portaria MTE n.º 1.565/2014 (ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA), a fim de que seja determinado o reinício do procedimento de regulamentação.

ANEXO (*)

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS

(Adotado pela Portaria MTE n.º 518, de 04 de abril de 2003)

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO
SERVENTE ESCOLAR	07

SETOR
COZINHA

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando e conservando-as para manter a ordem e higiene necessária; Repor nas dependências sanitárias das escolas o material necessário para a utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos e utensílios em gemi nas unidades escolares; Cuidar da manutenção das hortas municipais.

POSSÍVEIS ATIVIDADES PERIGOSAS			TEMPO DE EXPOSIÇÃO
Anexo 1	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 2	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 3	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 4	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 5	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo *	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.

N.A. – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO
ASSISTENTE DE CRECHE	08

SETOR
CRECHE

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Desenvolver o planejamento elaborando e orientando pelo profissional responsável; Elaborar planejamento das atividades semanalmente; Manter o ambiente de trabalho organizado e decorado de acordo com orientação pedagógica; Receber as crianças e encaminhá-las para as atividades; Acompanhar as crianças durante as refeições; Comunicar a coordenadora alterações de saúde apresentada pelas crianças; Monitorar atividades criativas junto às crianças, visando o desenvolvimento socioeducativo, físico e cultural; Manter atualizada a frequência das crianças; Preencher ficha de avaliação individual das crianças; Executar tarefas inerentes ao setor.

POSSÍVEIS ATIVIDADES PERIGOSAS			TEMPO DE EXPOSIÇÃO
Anexo 1	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 2	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 3	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 4	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 5	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo *	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.

N.A. – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO
PROFESSOR I	10

SETOR
EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objeto da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovida pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Colaborar com diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Envolver-se em todos os eventos organizados pela escola ou pelo órgão administrativo municipal de educação; Executar atividades inerentes ao cargo.

POSSÍVEIS ATIVIDADES PERIGOSAS			TEMPO DE EXPOSIÇÃO
Anexo 1	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 2	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 3	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 4	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 5	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo *	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.

N.A. – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03

SETOR

SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Executar, sob supervisão imediata, serviços auxiliares na área de obras, limpeza pública, eletricidade, alvenaria ou pintura de menor complexidade; Efetuar carga e descarga de materiais que chegam para as obras municipais; Manter praças e jardins limpos e capinados; Executar serviços gerais junto ao cemitério municipal; Colocar cascalho nas estradas vicinais; Auxiliar na mudança de móveis e equipamentos quando solicitado; Executar tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas mediante ordem superior.

POSSÍVEIS ATIVIDADES PERIGOSAS			TEMPO DE EXPOSIÇÃO
Anexo 1	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 2	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 3	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 4	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 5	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo *	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.

N.A. – Não se Aplica

CARGO	EFETIVO EXPOSTO AO RISCO
FAXINEIRA	01

SETOR

SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO

Manter as dependências da Prefeitura Municipal sempre limpas e arrumadas; Fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Zelar para que o equipamento e o local da cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar; Executar a limpeza diária dos fogões e utensílios, lavando a louça de uso; Executar as tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho Executar tarefas correlatas.

POSSÍVEIS ATIVIDADES PERIGOSAS			TEMPO DE EXPOSIÇÃO
Anexo 1	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPLOSIVOS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 2	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 3	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 4	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo 5	ATIVIDADES PERIGOSAS EM MOTOCICLETA	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.
Anexo *	ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS	Não identificado exposição em atividade e Operações	N.A.

N.A. – Não se Aplica

F. FUNDAMENTO CIENTÍFICO

O instituto de Periculosidade pressupõe o risco de exposição do trabalhador Atividades ou Operações Periculosas presentes no ambiente de trabalho, no processo produtivo ou dele resultantes, demonstrando toda a cadeia de relação causa e efeito existente entre o exercício do trabalho periciado com o acidente.

O Fundamento Científico compreende, então, toda a cadeia de relação causa e efeito existente entre o exercício do trabalho periciado com o acidente.

Em análise ao ambiente de trabalho, não foram identificadas condições que envolvem atividades ou operações Periculosas previstas na NR 16.

G. FUNDAMENTO LEGAL

O exercício de trabalho em condições de Periculosidade, quando identificada, assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa (Item 16.2 – NR 16).

H. ANÁLISE TÉCNICA FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA X FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Em análise ao ambiente de trabalho, não foram identificadas condições que envolvem atividades ou operações Periculosas previstas na NR 16.

I. CONCLUSÃO

Este Laudo Técnico de Periculosidade - LTP constitui-se no atendimento ao subitem ao 16.3 da NR 16, onde cabe à autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a Periculosidade por Laudo Técnico de Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, devidamente habilitado, a caracterização ou a descaracterização do adicional devido aos empregados expostos à Atividades ou Operações Perigosas.

Conforme Análise Qualitativa para o Cargo, em razão das atividades desempenhadas, a evidencia à condição ao recebimento ou não de Adicional de Periculosidade conforme a análise deste Laudo Técnico ao Riscos Ambientais e condições que contemplassem a Portaria 3214/78 – NR 16; Item 16.3 e seus Anexos, estão descritos no quadro a seguir.

Setor				Cargo / Função	
COZINHA				SERVENTE ESCOLAR	
Adicional de Periculosidade				Não Identificado	X
				Identificado	
ANEXO	N.A.	N.A.	N.A.		
Condições para Enquadramento					
Não identificação de condições que contato com atividades e operações que envolvem agentes perigosos, caracterizada pela avaliação qualitativa.					
N.A. — Não se Aplica					

Setor			Cargo / Função	
CRECHE			ASSISTENTE DE CRECHE	
Adicional de Periculosidade			Não Identificado	X
			Identificado	
ANEXO	N.A.	N.A.	N.A.	
Condições para Enquadramento				
Não identificação de condições que contato com atividades e operações que envolvem agentes perigosos, caracterizada pela avaliação qualitativa.				
N.A. — Não se Aplica				

Setor	Cargo / Função		
EDUCAÇÃO	PROFESSOR I		
Adicional de Periculosidade			Não Identificado
			Identificado
ANEXO	N.A.	N.A.	N.A.
Condições para Enquadramento			
Não identificação de condições que contato com atividades e operações que envolvem agentes perigosos, caracterizada pela avaliação qualitativa.			
N.A. – Não se Aplica			

Setor	Cargo / Função		
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Adicional de Periculosidade			Não Identificado
			Identificado
ANEXO	N.A.	N.A.	N.A.
Condições para Enquadramento			
Não identificação de condições que contato com atividades e operações que envolvem agentes perigosos, caracterizada pela avaliação qualitativa.			
N.A. – Não se Aplica			

Setor	Cargo / Função		
SERVIÇOS GERAIS	FAXINEIRA		
Adicional de Periculosidade			Não Identificado
			Identificado
ANEXO	N.A.	N.A.	N.A.
Condições para Enquadramento			
Não identificação de condições que contato com atividades e operações que envolvem agentes perigosos, caracterizada pela avaliação qualitativa.			
N.A. – Não se Aplica			

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2025.

Paulo Leal

Engenheiro de Segurança do Trabalho / Ergonomista
CAU MG A20956-2